



**PREFEITURA DE
BARUERI**

Fls: Nº 01
Proc. Nº 1954/2025

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

MENSAGEM Nº 28/25

Barueri, 21 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que altera a Tabela 2, do Anexo II da Lei Complementar nº 480, de 8 de novembro de 2019.

Cabe recordar que o Diploma em apreço dispõe sobre a quantidade, os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para ocupação de cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo e das funções de confiança, dando ainda outras providências conforme ali dispostas.

É de se reconhecer que com o passar do tempo a dinâmica própria da estrutura administrativa do Município gera demandas distintas no quesito pertinente à distribuição do quantitativo de cargos em cada uma das variadas categorias próprias reservadas às Funções de Confiança disponíveis ao Executivo Municipal.

Justamente visando atender esta necessidade pontual é que ora se tenciona redistribuir a quantidade de vagas relacionadas às referidas Funções de Confiança.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

15-11-2025 09:59:00 2025/08/21



PREFEITURA DE BARUERI

Fls: N°	<u>02</u>
Proc. N°	<u>1954/2025</u>

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

Importante esclarecer desde logo que esta alteração não implica aumento de postos de trabalho e igualmente não acarreta acréscimo de dispêndio financeiro, tratando-se apenas de reconfiguração do acervo hoje disponível.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.


JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ZUFA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Barueri



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

012/2025



PLC

**ALTERA A TABELA 2, DO ANEXO II, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 480, DE 8 DE
NOVEMBRO DE 2019**

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Passa a Tabela 2 – Das Funções de Confiança Gerais – FC da Administração Direta do Poder Executivo do anexo II, da Lei Complementar nº 480, de 8 de novembro de 2019, a vigor com a seguinte tabela:

REDISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
Função	Total
FC – 01	15
FC – 02	15
FC – 03	15
FC – 04	20
FC – 05	20
FC – 06	25
FC – 07	25
FC – 08	30
FC – 09	60
FC – 10	80
FC – 11	100
FC – 12	165
FC – 13	305
FC – 14	375
FC – 15	400
Total	1650

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
15 SET 2025 09:59:03Z-27-27

87



**PREFEITURA DE
BARUERI**

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

Fis: N°	04
Proc. N°	1954/2025

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Extraíré cópiás e enyia-las aos Vereadores
Em 16/09/2025
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para PARCELA
Em 16/09/2025
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Deu-se o alito para sançionar, e publicar
Em 23/09/2025
Presidente